



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0006774-20.2017.5.04.0000 – Concorrência nº 05/2017

Contrato TRT4 nº 140/2017-03

**CONTRATO TRT4 Nº. 140/2017-03**

**TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO  
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA  
DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE/RS,  
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E  
CONSTRUTORA LF LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **CONSTRUTORA LF LTDA**, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 10.444.117/0001-18 com sede na Rua Cezar Piccoli, nº 205, Lote 02, Quadra F, 01 B, Bairro Industrial Salete, Serafina Correa, RS, CEP: 99250-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 973.236.910-87, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** - Em razão do acréscimo de itens contratuais e da prorrogação do prazo de execução, inclui-se o Parágrafo Sétimo à Cláusula Primeira, insere-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Nona, com as seguintes redações:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

(...)

*Parágrafo Sétimo. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 2618-2619 e 2637 do Processo Administrativo nº 0006774-20.2017.5.04.0000, Concorrência nº 005/2017.*

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**.....

(...)

*Parágrafo Sexto. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.*

(...)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0006774-20.2017.5.04.0000 – Concorrência nº 05/2017

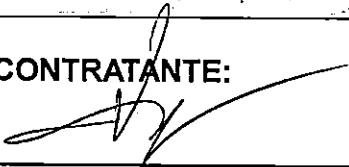
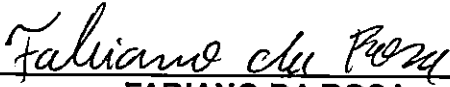

Contrato TRT4 nº 140/2017-03

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Face aos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 1.013,12 (um mil e treze reais e doze centavos)**, descritos no Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de **R\$ 1.710.500,17 (um milhão, setecentos e dez mil e quinhentos reais e dezessete centavos)** para **R\$ 1.711.513,29 (um milhão, setecentos e onze mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos).**”

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CONTRATANTE e a CONTRATADA** ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 05 de junho de 2019.

Assinaturas	
<p>Pelo <b>CONTRATANTE</b>:</p>  <hr/> <p><b>VANIA CUNHA MATTOS</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela <b>CONTRATADA</b>:</p>  <hr/> <p><b>FABIANO DA ROSA</b> C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p><b>FELIPE ANTONIO GRAF</b> Técnico Judiciário</p>	